



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Designação do concurso: Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau – Serviço de Planeamento do Território (SPT)

Cód. do processo: 2022/250.10.100/5

Ata n.º 2

Ata de reunião do júri para apreciação das candidaturas e elaboração da lista de admitidos e excluídos

Aos 12 dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau – Serviço de Planeamento do Território (SPT), nomeado para o efeito, por deliberação da Assembleia Municipal de 30-09-2022 e constituído por:

- Rita Ribeiro de Carvalho Ferreira Anastácio – Professora Adjunta da escola Superior de Tecnologia de Tomar, que presidiu;
- Maria Fernanda Rodrigues Guapo – Dirigente da Câmara Municipal da Batalha, vogal efetiva; e
- Ana Margarida Madeiras Esteves Martins – Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, vogal efetiva.

A reunião tinha como ponto único, a análise das candidaturas para efeitos de admissão ou exclusão do candidato.

O prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre o dia 2 e 15 de maio de 2023 e dentro desse prazo foram rececionadas duas (2) candidaturas, registadas no sistema de gestão documental do Município (MGD), tendo sido ordenadas de acordo com os números de registo.

Candidaturas apresentadas:

N.º de ordem	Identificação do candidato	Habilitações académicas	Antiguidade relevante (anos)	Situação do candidato
01_MGD_41488	André Pinheiro de Oliveira	Licenciatura em Urbanismo	14 anos	Admitido
02_MGD_43640	Ana Catarina Pereira das Neves	Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional		Admitida



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Considerando que:

1. As habilitações académicas detidas pelos candidatos são as exigidas.
2. A licenciatura detida pelos candidatos, é coincidente com a exigida ou é enquadrável no âmbito das competências da unidade orgânica.
3. Os candidatos são detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
4. os candidatos reúnem, pelo menos, dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura (n.º do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01).

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, admitir os concorrentes.

Nava mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada digitalmente.

Assinatura digital qualificada dos membros do júri